

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2021/TCE-RO

ADITANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita sob o CNPJ n. **05.914.650/0001.66.**

DO PROCESSO SEI - 006157/2020

DO OBJETO - Fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA ao CONSUMIDOR, da instalação da unidade pertencente ao GRUPO A, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para a unidade consumidora localizada no seguinte endereço: (UC) n. 001053/7 - Energia Elétrica, Avenida Presidente Dutra, n. 4229, Bairro Olaria, Porto Velho - RO, CEP: 76.801-327

DAS ALTERAÇÕES - AUMENTO DE DEMANDA DA UNIDADE CONSUMIDORA

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - ESTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE ALTERAR O AUMENTO DE DEMANDA DA UNIDADE ABAIXO DISCRIMINADA NO CONTRATO N. DESC/CRCE/GA/1529/2021 (ENERGISA) E 11/2021/TCE-RO, PERTENCENTE AO GRUPO H. VERDE, RATIFICANDO AS DEMAIS CLÁUSULAS ANTERIORMENTE PACTUADAS, PASSANDO A CONSTAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

1.1. O quadro abaixo discrimina a unidade a ser alterada.

UC	ENDEREÇO	TRAFO	Demanda (DE)	Demanda (PARA)
1053-7	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 4229	1.475	350	630

DO FORO - Comarca de Porto Velho (RO).

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

ASSINANTES - O Senhor **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, Secretário-Geral de Administração em Substituição do TCE-RO, o Senhor **DANILO CAVALCANTE SIGARINI**, Procurador Geral do Estado junto ao TCE-RO, a Senhora **CARLA QUEIROZ CAMURÇA**, Chefe da Divisão de Gestão de Contratos, Convênios e Registro de Preços, e os Senhores **WANNUTY DE ALMEIDA NOBRE**, **IVAN LIMA** e **MARCOS ADRIEL MOURA DA SILVA**, representantes da empresa **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

DATA DA ASSINATURA: 06.05.2024.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA QUEIROZ CAMURÇA, Chefe**, em 07/05/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0689625** e o código CRC **5BAD4DFF**.
